



## ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA**



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5
JUNTA MÉDICA	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	13
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	13
ATOS DO LEGISLATIVO	14



### GABINETE DO PREFEITO

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO O DECRETO Nº 63.885/2024, NO DOV Nº 4142, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, DEVIDO A ERROS MATERIAIS

#### DECRETO Nº 63.885/2025

REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA ISABELA INGRID ALVES DOS SANTOS DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE AUDITORIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 007/2025/CGM - Processo Administrativo Eletrônico nº 4.770/2024,

#### DECRETA:

Art. 1º A revogação, a partir de 9 de janeiro de 2025, da designação da servidora ISABELA INGRID ALVES DOS SANTOS, matrícula 12415, da função gratificada de ASSISTENTE DE AUDITORIA - FG-10, lotada na Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 9 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.887/2025**

EXONERA A SERVIDORA BRUNA OLIVEIRA SANTOS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ADMINISTRATIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 496/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração, a pedido e a partir de 13 de janeiro de 2025, da servidora BRUNA OLIVEIRA SANTOS, matrícula 16757, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ADMINISTRATIVA - CPC-4, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 10 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.888/2025**

EXONERA O AGENTE POLÍTICO VALENTIN GABRIEL DO CARGO DE SECRETÁRIO ADJUNTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração, a partir de 13 de janeiro de 2025, do agente político VALENTIN GABRIEL, matrícula 13267, do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 10 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.889/2025**

EXONERA O SERVIDOR ALEX DE OLIVEIRA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 520/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração, a pedido e a partir de 13 de janeiro de 2025, do servidor ALEX DE OLIVEIRA, matrícula 17077, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - CPC-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 10 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.890/2025**

NOMEIA VALENTIN GABRIEL PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação, a partir de 13 de janeiro de 2025, de VALENTIN GABRIEL para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, de acordo com o item 5, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O agente político nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 10 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.891/2025**

NOMEIA RAFAELA THEODORO RASCHE PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 007/2025/RH/Semas - Processo Administrativo nº 671/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação, a partir de 13 de janeiro de 2025, de RAFAELA THEODORO RASCHE para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL I - CPC-8, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 8.9, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 10 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.892/2025**

EXONERA O SERVIDOR FERNANDO DA SILVA TEIXEIRA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 904757 no Processo Administrativo Eletrônico nº 1.375/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 7 de janeiro de 2025, do servidor FERNANDO DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 16046, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - CPC-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 10 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.893/2025**

NOMEIA FERNANDO DA SILVA TEIXEIRA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 904754 no Processo Administrativo Eletrônico nº 1.375/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 7 de janeiro de 2025, de FERNANDO DA SILVA TEIXEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO - CPC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 10 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.894/2025**

NOMEIA JONAS WILLIAN GONÇALVES PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 904755 no Processo Administrativo Eletrônico nº 1.375/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 8 de janeiro de 2025, de JONAS WILLIAN GONÇALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO - CPC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 10 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.895/2025**

EXONERA A SERVIDORA WALQUIRIA PEREIRA FERREIRA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 08/2025/Semter - Processo Administrativo nº 1.649/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, da servidora WALQUIRIA PEREIRA FERREIRA, matrícula 16634, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL I - CPC-8, lotada na Secretaria Municipal de Terras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 10 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES****RETIFICANDO-PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024**

Pregão Eletrônico nº 037/2024  
Processo Licitatório nº 6368/2024

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/nº, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/nº, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº304253790 –SSP/SP e CPF sob nº 309.160.068-

83, residente e domiciliado em Vilhena/RO e do outro lado TURATTI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 09.301.116/0001-35, com sede na Av. Paraná, nº 1885, Bairro Alto Alegre, na cidade de na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante o Sr. Leandro Plácido Turatti, portador da Cédula de Identidade RG nº 13/R-2.203.040 SSP/SC e do CPF sob nº 764.918.119-72, residente e domiciliado na cidade de VILHENA/RO, adjudicatárias do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 037/2024 doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

Considerando que as partes acima firmaram a Ata de Registro de Preços em epígrafe, objetivando o registro de preços para eventual e FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE Material de Consumo sendo Materiais de Construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. .

Considerando o termo de cancelamento dos Itens 02,06 originalmente registrado em favor da empresa TREVO COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Considerando, outrossim, que necessário se faz o apostilamento na Ata de Registro de Preço nº 15/2024, visto que o fornecedor TURATTI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, - mantiveram os valores dos produtos nas mesmas condições ofertadas pela empresa cujo registro foi cancelado, passando a ser, a partir da publicação deste termo, os legítimos detentores do registro dos itens 02,06 da aludida ata.

Considerando que o prazo de vigência da referida ata de registro de preços expira no dia 15/07/2025.

Considerando ainda, que a proposta dos fornecedores TURATTI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, – continua se mostrando mais vantajosa à Administração.

Resolveram as partes contratantes aditar a aludida Ata de Registro de Preços, na forma abaixo:

#### DO PREÂMBULO DA ATA

Ata de Registro de Preços: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE Material de Consumo sendo Materiais de Construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos que entre si celebram o MUNICÍPIO DE VILHENA-RO e de outro lado TURATTI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA– na forma abaixo:

#### TURATTI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
02.	COTA PRINCIPAL-BARRA DE FERRO 3/8 – 10MM (BARRA DE 12 METROS)	UND	Gallo	1500	R\$ 40,49	R\$ 60.375,00
06.	COTA PRINCIPAL-TUBO DE ESGOTO 200 MM DE 06 METROS	UND	Amanco	375	R\$ 220,00	R\$ 82.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 142.875,00</b>

Acrescenta-se nesse termo apenas os Itens 02,06 ao rol dos itens registrados em favor da empresa: TURATTI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, respectivamente.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Vilhena/RO, 06 de Janeiro de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito Municipal

Leandro Plácido Turatti  
TURATTI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME  
SOCIO

#### ADENDO MODIFICADOR I PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024/SEMUS/AMPLO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1075/2024

A Prefeitura de Vilhena, através da CL (Decreto 62.096/2024), torna público aos interessados que houve alterações no **Edital de Licitação e no Termo de Referência**, objeto da licitação: Formação de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia clínica, incluindo serviço de gerenciamento de equipamentos manutenção corretiva, preventiva, e calibração dos equipamentos com reposição de peças e acessórios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e <https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/>. Fica reagendada a sessão pública eletrônica de abertura para o dia 10/01/2025 às 09h30min (horário de Brasília – DF), no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 10 de janeiro de 2025.

BRUNO GABRIEL PAZINI SALA  
Pregoeiro Oficial

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA INTERNA Nº 09/2025/SEMAD**

REVOGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO FISCAL DO CONTRATO DE Nº 034/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILHENA E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos;

Considerando o art. 5º do Decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a designação da servidora JESSICA BUENO PRESTES, matrícula 6687, para ser Fiscal do CONTRATO Nº 034/2023, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento de frota informatizado, para o fornecimento de produtos e serviços em geral para veículos automotores da frota desta SEMAD, oriundo do Processo Administrativo nº 4583/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação com efeitos retroagindo a 01 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-Se,  
Publique-Se,  
Cumpra-Se.

Vilhena/RO, 10 de janeiro de 2025.

Valentin Gabriel  
Secretário Municipal de Administração- Adjunto  
Decreto nº 45.545/2019

**PORTARIA INTERNA Nº 10/2025/SEMAD**

REVOGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO FISCAL DO CONTRATO DE Nº 052/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILHENA E A EMPRESA DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA, CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos;

Considerando o art. 5º do Decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a designação da servidora JESSICA BUENO PRESTES, matrícula 6687, para ser Fiscal do CONTRATO Nº 052/2024, referente e Serviço de Gerenciamento de Frota informatizado, através de sistema on-line e integrado com tecnologia de cartão magnético, por meio de rede credenciada, para atender as necessidades de abastecimento da frota de veículos desta SEMAD, oriundo do Processo Administrativo nº 4147/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação com efeitos retroagindo a 01 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-Se,  
Publique-Se,  
Cumpra-Se.

Vilhena/RO, 10 de janeiro de 2025.

Valentin Gabriel  
Secretário Municipal de Administração- Adjunto  
Decreto nº 45.545/2019

**PORTARIA INTERNA Nº 11/2025/SEMAD**

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO DE Nº 034/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILHENA E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos;

Considerando o art. 5º do Decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor JEAN FRANCTHESCO SENATORE RODRIGUES MARTINS, matrícula 16206, para ser Fiscal do CONTRATO Nº 034/2023, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento de frota informatizado, para o fornecimento de produtos e serviços em geral para veículos automotores da frota desta SEMAD, oriundo do Processo Administrativo nº 4583/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação com efeitos retroagindo a 01 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-Se,  
Publique-Se,  
Cumpra-Se.

Vilhena/RO, 10 de janeiro de 2025.

Valentin Gabriel  
Secretário Municipal de Administração- Adjunto  
Decreto nº 45.545/2019

**PORTARIA INTERNA Nº 12/2025/SEMAD**

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO DE Nº 052/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILHENA E A EMPRESA DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA, CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos;

Considerando o art. 5º do Decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor JEAN FRANCTHESCO SENATORE RODRIGUES MARTINS, matrícula 16206, para ser Fiscal do CONTRATO Nº 052/2024, referente e Serviço de Gerenciamento de Frota informatizado, através de sistema on-line e integrado com tecnologia de cartão magnético, por meio de rede credenciada, para atender as necessidades de abastecimento da frota de veículos desta SEMAD, oriundo do Processo Administrativo nº 4147/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação com efeitos retroagindo a 01 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-Se,  
Publique-Se,  
Cumpra-Se.

Vilhena/RO, 10 de janeiro de 2025.

Valentin Gabriel  
Secretário Municipal de Administração- Adjunto  
Decreto nº 45.545/2019

#### PORTARIA Nº 13/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA GREICILENE DE SOUZA BEARIS COIMBRA

O Secretário Adjunto Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO; Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 20.100/2024;

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora GREICILENE DE SOUZA BEARIS COIMBRA, detentora do Cargo de provimento efetivo de SERVIÇOS GERAIS, Grupo Ocupacional ASD, Classe "A", Referência Salarial "V", lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, nos dias 05 a 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 10 de janeiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Adjunto Municipal de Administração  
Decreto n.º 45.545/2019

### JUNTA MÉDICA

#### PORTARIA N.º 16/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR JULIANO FERREIRA ALVES

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias ao servidor JULIANO FERREIRA ALVES, matrícula 6663, efetivo no cargo de Auxiliar administrativo.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 06 de janeiro de 2025 a 06 de março de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 10302/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação

com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de janeiro 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 10 de janeiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Adjunto Municipal de Administração  
Decreto nº 45.545/2019

#### PORTARIA N.º 17/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR JOEL SILVA BEZERRA

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias, ao servidor JOEL SILVA BEZERRA, matrícula 10282, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta portaria será concedido no período de 13 de janeiro de 2025 a 11 de fevereiro de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 8981/2024.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar de 13 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena-RO, 10 de janeiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Adjunto Municipal de Administração  
Decreto nº 45.545/2019

#### PORTARIA N.º 18/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR DILMEIA DE FATIMA COSTA

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorroga o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias ao servidor DILMEIA DE FATIMA COSTA, matrícula 5979, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 06 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 6418/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 10 de janeiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Adjunto Municipal de Administração  
Decreto nº 45.545/2019

#### **PORTARIA N.º 19/2025/JUNTA MÉDICA**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR MARIA ZILDA GOLIN**

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias ao servidor MARIA ZILDA GOLIN, matrícula 4832, efetivo no cargo de Psicólogo.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 06 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 299/2025.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de janeiro 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 10 de janeiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Adjunto Municipal de Administração  
Decreto nº 45.545/2019

#### **PORTARIA N.º 20/2025/JUNTA MÉDICA**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR DEISE RIBEIRO PEREIRA**

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias, ao servidor DEISE RIBEIRO PEREIRA, matrícula 14360, efetivo no cargo de Fisioterapeuta.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 05 de janeiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 21412/2023.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 10 de janeiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Adjunto Municipal de Administração  
Decreto nº 45.545/2019

#### **PORTARIA N.º 21/2025/JUNTA MÉDICA**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR ROSEMARY SILVA DE CARVALHO**

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias ao servidor ROSEMARY SILVA DE CARVALHO, matrícula 463, efetivo no cargo de assistente social/SAAE.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 13 de janeiro de 2025 a 12 de fevereiro de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 278/2024/SAAE.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 13 de janeiro 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 10 de janeiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Adjunto Municipal de Administração  
Decreto nº 45.545/2019

#### PORTARIA N.º 22/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR NOIMI CABRAL DE MEDEIROS

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 71 dias, ao servidor NOIMI CABRAL DE MEDEIROS, matrícula 5227, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 09 de janeiro de 2025 a 20 de março de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 10089/2023.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de janeiro 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 10 de janeiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Adjunto Municipal de Administração  
Decreto nº 45.545/2019

#### PORTARIA N.º 23/2025/JUNTA MEDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR MARLENE MOREIRA RAMOS

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias, ao servidor MARLENE MOREIRA RAMOS, matrícula 6936, efetivo no cargo de Merendeira.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 04 de janeiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 4.408/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico

assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar de 02 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena-RO, 04 de janeiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Adjunto Municipal de Administração  
Decreto nº 45.545/2019

#### PORTARIA N.º24/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR GEDIEL ALVES PALMEIRA

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 90 dias ao servidor GEDIEL ALVES PALMEIRA, matrícula 3789, efetivo no cargo de Médico.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 17 de dezembro de 2024 a 16 de março de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 20.139/2024.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de dezembro 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 10 de janeiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Adjunto Municipal de Administração  
Decreto nº 45.545/2019

#### PORTARIA N.º 25/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR FLAVIA NUNES RIBEIRO DA COSTA

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria



saúde, por um período de 30 dias, ao servidor FLAVIA NUNES RIBEIRO DA COSTA, matrícula 14229, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 11 de janeiro de 2025 a 09 de fevereiro de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 3399/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 11 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena-RO, 10 de janeiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Adjunto Municipal de Administração  
Decreto nº 45.545/2019

#### **PORTARIA N.º 26/2025/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR CLAUDIO FERNANDO DA SILVA

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias, ao servidor CLAUDIO FERNANDO DA SILVA, matrícula 9825, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 09 de janeiro de 2025 a 07 de fevereiro de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 12063/2023.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena-RO, 10 de janeiro de 2025

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Adjunto Municipal de Administração  
Decreto nº 45.545/2019

#### **PORTARIA N.º 27/2025/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR RHAESSA BAYERL SILVANO

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias ao servidor RHAESSA BAYERL SILVANO, matrícula 490, efetivo no cargo de agente administrativo/SAAE.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 06 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 06/2025/SAAE.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de janeiro 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 10 de janeiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Adjunto Municipal de Administração  
Decreto nº 45.545/2019

#### **PORTARIA N.º 28/2025/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR ELISSEIA OLIVEIRA DE MOURA

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 90 dias ao servidor ELISSEIA OLIVEIRA DE MOURA, matrícula 4238, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 06 de janeiro de 2025 a 05 de abril de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 3933/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 05 de dezembro de 2024.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Adjunto Municipal de Administração  
Decreto nº 45.545/2019

**PORTARIA N.º 29/2025/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR GLEIDIANE DE OLIVEIRA ROSA

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 15 dias ao servidor GLEIDIANE DE OLIVEIRA ROSA, matrícula 10584, efetivo no cargo de Enfermeira.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 11 de janeiro de 2025 a 25 de janeiro de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 10828/2022.

Art. 3º Cinco dias antes do término do período concedido o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 11 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 10 de janeiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Adjunto Municipal de Administração  
Decreto nº 45.545/2019

**PORTARIA N.º30/2025/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR CAMILA MENEZES DE MENDONÇA

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias ao servidor CAMILA MENEZES DE MENDONÇA, matrícula 15052, efetivo no cargo de engenheiro civil.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 08 de janeiro de 2025 a 06 de fevereiro de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 8110/2023.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de janeiro 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 10 de janeiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Adjunto Municipal de Administração  
Decreto nº 45.545/2019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA****DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES – DEZEMBRO/2024**

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
GILVANE DA VEIGA	01/12/2024	04/12/2024	PORTO VELHO /RO
RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI	06/12/2024	06/12/2024	COLORADO D'OESTE/RO
MAURICIO MARTINS ALVES	06/12/2024	06/12/2024	COLORADO D'OESTE/RO
PAULO RICARDO DA SILVA SANTANA	12/12/2024	12/12/2024	ALTO ALEGRE DO PARECIS/RO
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	13/12/2024	13/12/2024	PIMENTA BUENO/RO
MANOEL ETIENE DE SOUZA FILHO	13/12/2024	13/12/2024	PIMENTA BUENO/RO
LEANDRO GOMES DA SILVA	13/12/2024	13/12/2024	PIMENTA BUENO/RO
JOAO CARLOS ALLES	13/12/2024	13/12/2024	PIMENTA BUENO/RO
HUELISOM MICHAEL DA SILVA NASCIMENTO	17/12/2024	17/12/2024	JI PARANA/RO
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	17/12/2024	17/12/2024	JI PARANA/RO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2024  
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito do Município de Vilhena – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determina a LRF- Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, especificamente, o que preceitua o seu Art. 9º, § 4º, e a Lei Complementar 141/2012, em seu artigo 36, §5º, CONVIDA a população para acompanhar a AUDIÊNCIA PÚBLICA da Administração Municipal.

Em cumprimento, aos dispositivos legais, acima elencados, o Ato será realizado no dia 26 de fevereiro de 2025, nas dependências do Auditório da Secretaria Municipal de Educação – Avenida Sabino Bezerra de Queiroz, Nº 4134 - Bairro: Jardim América, a partir das 08h, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais referente ao 3º Quadrimestre/2024.

Para fins de conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.

Vilhena - RO, 10 de janeiro de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 01/2025

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA APURATÓRIA.

O Secretário Municipal de Educação, no exercício seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere por lei, e regular de

CONSIDERANDO o art. 151, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Processo Administrativo Eletrônico nº 8.187/2023, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 2349/2023/SEMED e anexos seguintes, dispostos no Protocolo Eletrônico nº 22.681/2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Sindicância Administrativa Apuratória, nos termos do artigo 151 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, para apurar os fatos que seguem:

Parágrafo único. Apurar possível desvio de conduta de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme constante no Memorando nº 2341/2023/SEMED.

Art. 2º A Comissão de Sindicância será composta pelos servidores instituídos no Decreto nº 62.721/2024:

Presidente: Gustavo Alles Tesser - matrícula 12053

Membros: Alessandra Jaqueline dos Reis - matrícula 6478  
Valdinete Nunes de Souza - matrícula 7866  
Eduardo Portela da Silva – matrícula 6650

Art. 3º Prorroga o prazo por 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a partir de 29/11/2024 devidamente justificada e devidamente fundamentada no processo 22.681/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 29/11/2024.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena (RO), 10 de janeiro de 2025.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9623/2024

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 9623/2024/SEMUS, destinado a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA/ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA (ESVAZIAMENTO, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE DEJETOS LÍQUIDOS E SÓLIDOS), DESOBSTRUÇÃO DE ENCANAMENTOS (DESENTUPIMENTO), LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA E SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (CAIXAS D'ÁGUA, CISTERNA E POÇO ARTESIANO), para atender as necessidades das Unidades Vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena/RO, referente ao Pregão Eletrônico nº 110/2024/PMV e ata da Sessão Pública do Pregão designada pelo Decreto nº 62.096/2024, Parecer Jurídico nº 901/PGM/2024, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal 14.133/2021, HO-MOLOGO o julgamento e

adjudicação proferida, conforme segue:

Em favor das empresas:

BEEP prag - IMUNIZADORA E CONTROLE DE AMBIENTE LTDA, CNPJ: 52.910.550/0001-41, LOTE 01 no valor de R\$ 15.650,00 (quinze mil e seiscentos e cinquenta reais).

ESTEVO DA SILVA LTDA, CNPJ: 12.058.829/0001-24, LOTE 03 no valor de R\$ 25.194,90 (vinte e cinco mil e cento e noventa e quatro reais e noventa centavos).

QUASAR SERVIÇOS E DEDETIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 13.255.330/0001-70, LOTE 04 no valor de R\$ 87.954,67 (oitenta e sete mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 128.799,57 (Cento e vinte e oito mil e setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Publique-se, 10 de Janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 003/2025/SEMUS

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES LABORAIS EM DOMICÍLIO, EM REGIME DE ESCRITÓRIO REMOTO - HOME OFFICE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando a Lei Municipal n. 5.429 de 21 de dezembro de 2020, que institui os sistemas de controle de frequência e de compensação de horas e o regime de Escritório Remoto;

Considerando o Decreto Municipal 52.945 de 05 de julho de 2021, que regulamentou a Lei n. 5.429/2020;

Considerando o Processo Administrativo nº 1572/2023, com pedido de manutenção no R.E.R. e autorizado pelo Prefeito Municipal, por se tratar de caso excepcionalíssimo e benéfico ao interesse público.

#### RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR a servidora DÉBORA CRISTINA DE ANDRADE ATILIO, detentora do cargo de Assistente Social, matrícula 11085, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, Setor GEP/GETEP a realizar suas atividades laborais em Regime de Escritório Remoto – R.E.R., realização de atividades laborais em domicílio (Home Office) no período de 07 de janeiro de 2025 a 07 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Vilhena/RO, 7 de janeiro de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto n.º 60.332/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### PORTARIA Nº 011/2025/SEMFAZ

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECEIMENTO AO SERVIDOR EXERCENTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O Secretário Municipal de Fazenda, no exercício regular de seu cargo e no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022;

Considerando o Processo administrativo Eletrônico nº 15.616/2023.

#### RESOLVE:

Art.1º CONCEDER, progressão por merecimento ao servidor que exerce cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 5º, do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o anexo I desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilhena/RO, 09 de janeiro de 2025.

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Nº	SERVIDOR	DATA DA INVESTIDURA	CARGO	MAT	GRUPO OCUPACIONAL	REF ATUAL	DATA DA ÚLTIMA PROGRESSÃO	REF ELEVADA
01	LEANDRO ALVES MOREIRA	07/05/2007	SERVICOS GERAIS	6249	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - ATA	ASD_A_V	12/2022	ASD_A_VI



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
VILHENA/RO  
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

### **Inexigibilidade 279/ 2025**

#### **INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO**

Processo n.º: 279/ 2025

Data de Emissão: 02/01/2025

Objeto: Pagamento de linhas telefônicas em serviços de telefonia fixas para atender as linhas telefônicas nº 3919-7011; 3919- 7012; 3919-7015; 3322-3887; 3321-4031 desta SEMFAZ, para melhor eficiência e agilidade na execução dos trabalhos diários e de atendimento ao público em geral.

#### **DADOS DO FORNECEDOR**

Fornecedor: OI S/A

CNPJ: 76.535.764/0323-47

Endereço: LAURO SODRE

Bairro: DOS TANQUES Cidade: Porto Velho

Telefone:

#### **DOTAÇÕES**

Programática	Fonte	Descrição
0500104123000320723390390000	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

#### **IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	25134	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE CONTAS TELEFÔNICAS.	Serviço	1	7.000,00	7.000,00

**Total: 7.000,00**

#### **EMBASAMENTO LEGAL**

Art. 74, I, Lei 14133/21

**ROBERTO SCALERCIO PIRES**

Secretário Municipal de Fazenda



## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



MUNICÍPIO DE VILHENA  
VILHENA-RO  
RÔNÍ DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

Inexigibilidade 280/ 2025							
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO							
Processo n.º: 1608/ 2025							
Data de Emissão: 02/01/2025							
Objeto: ABERTURA DE PROCESSO ADM PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA.							
DADOS DO FORNECEDOR							
Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DIST. DE ENERGIA S/A							
CNPJ:							
Endereço: AVENIDA DOS IMIGRANTES							
Bairro: INDUSTRIAL Cidade: Porto Velho							
Telefone:							
DOTAÇÕES							
Programática		Fonte		Descrição			
1800118122002621083390390000		15000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO							
Lot e	Orde m	Ita m	Especificação	Unid. Medida	Quantidad e	Valor	Valor Total
1	1	17	VALOR DESTINADO DO ESTIMATIVO PARA O PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA.	UND	1	11.210,43	11.210,43
Total: 11.210,43							
EMBASAMENTO LEGAL							
Art. 74, I, Lei 14133/21							
Vera Lucia Borba Jesuino Secretário Municipal							

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Avenida Rony de Castro Pereira n.º 4177 - tel.: 069-3919-7080  
CEP 79.995-000 - CNPJ 04.092.706/0001-81

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 538/ 2025

CONTRATANTE								
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA								
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO								
Processo n.º: 538/ 2025								
Data de Emissão: 02/01/2025								
Objeto: PAGAMENTO DE FATURAS DE TELEFONIA FIXA								
CONTRATADO(A)								
FORNECEDOR	CNPJ/CPF	LOGRADOURO	CEP	TELEFONE				
OI S/A	76.535.764/0001-43	Avenida Lauro Sodré, 3290, Tanques, Porto Velho/RO.	76.803-460	-				
DESPESA								
PROGRAMÁTICA	FONTES	DESCRIÇÃO						
1300104121000321073390390000	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA						
ITENS(S)								
FORNECEDOR	LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
OI S/A	1	1	VALOR DESTINADO A ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE TELEFONE DE LINHAS FIXAS	OI	UND	01	2.000,00	2.000,00
Total: 2.000,00								
EMBASAMENTO LEGAL								
Artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.								
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL								
Mauritani Ribeiro Vieira Sec. Mun. De Planejamento								

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

## PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa: SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena, localizada na Av. Major Amarante, nº 2788, Centro, Vilhena – RO, inscrita sob o CNPJ: 01.933.030/0001-13, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA/Vilhena em 10/01/2025, a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO.

Para atividade de: Ampliação e Readequação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Vilhena - RO, conforme Termo de Compromisso nº 424.365-74/2014/MCIDADES/CAIXA, com a instalação de 1,0 (um) Centro de Reservação: ZA-1 (Zona de Abastecimento) localizada no Lote Urbano A-1, Quadra 07, Setor 20 com capacidade de 2.000 m3, contendo 1,0 (uma) Unidade de Tratamento Simplificado e 2,0 (dois) conjuntos de booster e 1,0 (um) Centro de Reservação: ZA-3 (Zona de Abastecimento) localizada no Lote Urbano 79-D1-A, Setor 12, Gleba Corumbiara com capacidade de 1.500 m3, contendo 1,0 (uma) Unidade de Tratamento Simplificado e 2,0 (dois) 2,0 (dois) conjuntos de booster.

## PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa: SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena, localizada na Av. Major Amarante, nº 2788, Centro, Vilhena – RO, inscrita sob o CNPJ nº 01.933.030/0001-13, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA/Vilhena em 10/01/2025, a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO.

Para atividade de: Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário – 1ª Etapa do município de Vilhena – RO conforme o Termo de Compromisso nº 424.548-73/2014/MCIDADES/CAIXA para construção de 1,0 (uma) Estação de Tratamento do Esgotamento Sanitário de Vilhena, localizada na Linha 130, Lote 58, Setor 12, Gleba Corumbiara; Construção de 5,0 (cinco) Estações Elevatórias: EE 03 – Lote 161-A, Setor D; EE 04 – Lote 143-A, Setor D; EE 5.1 – Lote 08E, Setor Ipanema; EE 5.2 – Lote 01, Quadra 162, Setor 01; EE 06 – Lote 02, Quadra 126-A, Setor 01 e implantação da rede coletora no perímetro urbano de Vilhena-RO.



Nº 4142

VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 10.01.2025

ANO XXVIII

dov@vilhena.ro.gov.br

**CADERNO II**

www.vilhena.ro.leg.br

**ATOS DO LEGISLATIVO****PORTARIA Nº 011, DE 8 DE JANEIRO DE 2025**

EXONERA O SERVIDOR CLAIVER UINTER ALVES DE SOUZA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 2 de janeiro de 2025, o servidor CLAIVER UINTER ALVES DE SOUZA do cargo de provimento efetivo de Motorista, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Médio, Símbolo: CPE-3, lotado na Diretoria Administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSE EDUARDO MACHADO  
Vereador Presidente

**PORTARIA Nº 012, DE 8 DE JANEIRO DE 2025**

NOMEIA SERVIDORES PARA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em conformidade com os Anexos IV, V, VII e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, para exercer cargo de provimento em comissão no Gabinete do Vereador Gabriel Graebin, a partir de 8 de janeiro de 2025:

NOME	CARGO
Vanessa Maciel Oliveira	Chefe de Gabinete Parlamentar - CPC-2
Andressa Oviczki Gomes	Assessor Parlamentar II - CPC-4
Clayton Fernandes Alzeman	Assessor Parlamentar II - CPC-4
Mirian Marta Muniz Corrêa	Assessor Parlamentar II - CPC-4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSE EDUARDO MACHADO  
Vereador Presidente

**PORTARIA Nº 013, DE 8 DE JANEIRO DE 2025**

NOMEIA SERVIDORES PARA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em conformidade com os Anexos IV, V, VII e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, para exercer cargo de provimento em comissão no Gabinete da Vereadora Amanda Areval, a partir de 8 de janeiro de 2025:

NOME	CARGO
Fabiúla Bonfante	Assessor Parlamentar II - CPC-4
Hosana Costa dos Santos Silva	Assessor Parlamentar II - CPC-4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSE EDUARDO MACHADO  
Vereador Presidente

**PORTARIA Nº 014, DE 8 DE JANEIRO DE 2025**

NOMEIA SERVIDORES PARA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em conformidade com os Anexos IV, V, VII e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, para exercer cargo de provimento em comissão na Diretoria da Escola do Legislativo, a partir de 8 de janeiro de 2025:

NOME	CARGO
Hallify Vinícius Oliveira da Silva	Assessor da Escola do Legislativo - CPC3
Maria Heloisa Paixão Soares	Assessor da Escola do Legislativo - CPC3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSE EDUARDO MACHADO  
Vereador Presidente

**PORTARIA Nº 015, DE 8 DE JANEIRO DE 2025**

NOMEIA SERVIDORES PARA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em conformidade com os Anexos IV, V, VII e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, para exercer cargo de provimento em comissão no Gabinete da Presidência, a partir de 8 de janeiro de 2025:

NOME	CARGO
Marciano Cândido da Silva	Diretor Geral - CPC-1
Sandro Cândido da Silva	Assessor Parlamentar II - CPC-4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO EDUARDO MACHADO  
Vereador Presidente

**PORTARIA Nº 016, DE 9 DE JANEIRO DE 2025**

EXONERA SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 9 de janeiro de 2025, NIKOLAS GABRIEL DUARTE LIMA do cargo de provimento em comissão de Diretor de Cerimonial, Grupo Ocupacional: Diretoria, Símbolo: CPC-1, lotado na Diretoria de Cerimonial.

Art. 2º Exonerar, a partir de 9 de janeiro de 2025, LETÍCIA MOURA DE SOUZA do cargo de provimento em comissão de Diretora Administrativa, Grupo Ocupacional: Diretoria, Símbolo: CPC-1, lotada na Diretoria Administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO EDUARDO MACHADO  
Vereador Presidente

**PORTARIA Nº 017, DE 9 DE JANEIRO DE 2025**

NOMEIA SERVIDORES NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em conformidade com os Anexos IV, V, VII e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 10 de janeiro de 2025, IVONETE DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora de Cerimonial, Grupo Ocupacional: Diretoria, CPC-1, com lotação na Diretoria de Cerimonial.

Art. 2º Nomear, a partir de 10 de janeiro de 2025, ANGELO DA SILVA SANTIAGO do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, Grupo Ocupacional: Diretoria, Símbolo: CPC-1, com lotação na Diretoria Administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO EDUARDO MACHADO  
Vereador Presidente

**PORTARIA Nº 018, DE 9 DE JANEIRO DE 2025**

NOMEIA SERVIDORES PARA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em conformidade com os Anexos IV, V, VII e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, para exercer cargo de provimento em comissão no Gabinete do Vereador Silvano Pessoa, a partir de 9 de janeiro de 2025:

NOME	CARGO
Lusinete de Andrade	Assessor Parlamentar II - CPC-4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO EDUARDO MACHADO  
Vereador Presidente

**PORTARIA Nº 019, DE 9 DE JANEIRO DE 2025**

NOMEIA SERVIDORES PARA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em conformidade com os Anexos IV, V, VII e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, para exercer cargo de provimento em comissão no Gabinete da Vereadora Rose Batista da Saúde, a partir de 7 de janeiro de 2025:

NOME	CARGO
Robison Santos de Oliveira	Assessor Parlamentar II - CPC-4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO EDUARDO MACHADO  
Vereador Presidente

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

APARECIDO DONADONI  
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER  
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL (ADJUNTO)  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL  
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI  
Partido: PODEMOS

CELSE EDUARDO MACHADO  
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA  
Partido: REPUBLICANOS

GABRIEL AFONSO GRAEBIN  
Partido: PRD

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA  
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO  
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES  
Partido: PODEMOS

ROBERTO MORAES DE SOUZA  
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA  
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI  
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA  
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA  
Partido: PL

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2024/2026**

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Gabriel A. Graebin

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretaria Municipal de Administração  
TI

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**